



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 044/2015 - PRES - CAU/RJ, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga a vigência da Comissão Especial e Temporária de Sindicância nº 01/2016, instituída através da Portaria nº 036/2016 – PRES-CAU/RJ.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a Decisão do Plenário proferida em sua Reunião Ordinária 006/2016, de 14 de julho de 2016, que aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pela Diretoria do CAU/RJ para criação da Comissão Especial e Temporária de Sindicância, com vigência de 30 dias, prorrogáveis por igual período, designando os seus membros;

Considerando a Portaria nº 036/2016 – PRES – CAU/RJ, de 12 de julho de 2016, que institui a Comissão Especial e Temporária de Sindicância nº 01/2016, com vigência de 30 dias, prorrogáveis por igual período, designando os seus membros;

RESOLVE:

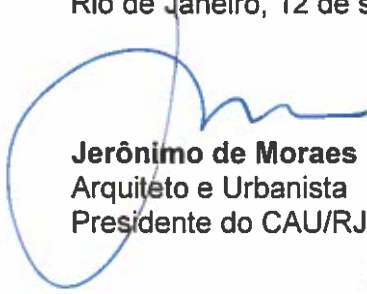
Art. 1º Prorrogar a vigência da Comissão Especial e Temporária de Sindicância nº 01/2016, instituída através da Portaria nº 036/2016 – PRES-CAU/RJ, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que seja possível a conclusão dos trabalhos relativos a processos de contratação de empresas para prestação de bens e serviços nos anos de 2013 e 2014 sem observar os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, conforme relatório de auditoria interna apresentado à Plenária.

Art. 2º A Comissão Especial e Temporária de Sindicância nº 01/2016 será encerrada automaticamente com a conclusão dos trabalhos para os quais fora instituída, observado, de toda a forma, o limite de prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A vigência da presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ